



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/09/2020, Edição nº 5353, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 4.546/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.896,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	32.877,36
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	18,64
TOTAL	R\$	18,64

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210011022700	00518	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$ 18,64
4171899119903	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$ 32.877,36
TOTAL			R\$ 32.896,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de setembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito